

Estado de Sergipe PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO VERDE

LEI Nº 44

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.983

Autoriza o Poder Executivo a abrir Creditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa previs ta no orgamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO

DE

S Black District

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores! aprovou e eu sanciono a seguinto leit

Art. 1º - Pies e chefe de Poder Executivo Munici pal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limito do 40% (quarenta por cento) do orgamento vigente, deede que respeitado o disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - Os oráditos suplementeres que trata este artigo, no limite de 40% (quarenta por cento) ficam des tinados conforme a seguinte distribuição: 25% (vinte e cinco por cento para as rubricas 3111.01, 3131.00 e 3132.00 e 15%(quinze por cento) para as demais rúbricas orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde em 13 de outubro de 1.983.

José Everaldo de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria